

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29 / 08 / 2019

Pág. 92 Col. 4a

Carmen
RF 11.197

A Comissão de	EDUC
Em	30/08/19 às 18h30
Ugo Pozo	
RF 11.299	

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 30/8 às 18h30
RF 11367

Ao Vereador / A Vereadora
Jana Terto

Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Em 9/9/19
Cezar

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º art. 13 da Lei.

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
4a 8 Em 9/10/19.

Patricia Regina Terto
RF 11.299



Folha nº 8 do Proc.
Nº 316 de 2019
Mael Robles Godoy
11.327-SGP-12

PARECER Nº 1873/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 316/2019.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Bezerra, altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

No ano de 2013, a ONU (Organização das Nações Unidas) declarou o dia 6 de abril como o "Dia Internacional do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz". Criado por uma iniciativa do Comitê Olímpico Internacional (COI) a data promove o papel do esporte como um instrumento universal para paz e a serviço da sociedade. O esporte diz respeito ao esforço individual e ao esforço coletivo, à atividade individual e à prática social; tem como base os conceitos de respeito, compreensão, integração e diálogo, além de contribuir para o desenvolvimento e a realização das pessoas, independentemente de idade, gênero, origem, crenças e opiniões. É por isso que o esporte é um fórum único para a ação e a reflexão, com o objetivo de transformar as nossas sociedades. Deste modo, a inclusão desta data pretende contribuir na conscientização das pessoas sobre a importância do esporte como ferramenta para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, como também reconhecer o potencial do esporte em criar mudanças sociais positivas na cidade de São Paulo, por meio da educação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 9/10/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO
Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

PL 316/2019

REL 2289/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 10 / 19
Pág. 140 Col. 2
Conferido 11.327

A Comissão de FIN
Em 10/10 às 18:00
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/10/19 às 18:00
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Adriano Romello
Para Publicar
Sala de Finanças e Orçamento
Em 06 / 11 / 19
Obs: Prazo de 30 dias para manifestação nos
termos do Art. 30 da Lei 11.327/12